

ANEXO II do Edital 1/2015-INA

Diretrizes de pontuação para a Avaliação de Desempenho Acadêmico

Bloco I – Atividades de Ensino – pontuação máxima = 64 pontos
--

- 1. Atividade de ensino no nível de graduação: máximo = 32**
1 ponto por crédito de disciplina efetivamente ministrada, proporcionalmente à participação efetiva do professor na disciplina;
 - 2. Atividade de ensino no nível de pós-graduação stricto sensu: máximo = 16**
1 ponto por crédito de disciplina efetivamente ministrada, proporcionalmente à participação efetiva do professor na disciplina;
 - 3. Atividade de orientação no nível de graduação (trabalho de conclusão de curso, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBID etc.): máximo = 6**
0,5 pontos por orientando por semestre, mais 1 ponto por trabalho de conclusão aprovado
 - 4. Atividades de orientação no nível de mestrado: máximo = 6**
0,5 pontos por orientando por semestre, mais 1 ponto por dissertação aprovada
 - 5. Atividade de orientação no nível de doutorado: máximo = 6**
0,5 pontos por orientando por semestre, mais 1 ponto por tese aprovada
 - 6. Atividade de orientação no nível de pós-doutorado: máximo = 6**
0,5 pontos por orientando por semestre
- Obs.: se a soma dos pontos obtidos neste bloco ultrapassar a 64 pontos, considerar o total do bloco = 64 pontos.**

Bloco II – Atividades de Pesquisa e Extensão – pontuação máxima = 60 pontos
--

- 1. Artigos completos publicados em periódicos indexados: máximo = 30**
Pontuar somente periódicos catalogados no Qualis, usando o seguinte critério: 10 pontos por artigo publicado em periódico com Qualis A1, 8 pontos por A2, 6 pontos por B1, 3 pontos por B2, 1,5 pontos por B3, 0,75 pontos por B4, 0,375 pontos por B5 e 0 pontos por periódico com Qualis igual a C;
- 2. Livros publicados, com corpo editorial: máximo = 30**
Até 15 pontos por livro publicado, a critério da Comissão Avaliadora; anais de conferências publicados como livros devem ser considerados apenas na pontuação de trabalhos publicados em anais de conferências;
- 3. Capítulos de livros, com corpo editorial: máximo = 12**
Até 6 pontos por capítulo de livro publicado, a critério da Comissão Avaliadora, não cumulativo com a pontuação do livro e limitado a um capítulo por livro; anais de conferências publicados como livros devem ser considerados apenas na pontuação de trabalhos publicados em anais de conferências;
- 4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos: máximo = 24**
Pontuar somente eventos catalogados no Qualis da Computação, usando o seguinte critério: 8 pontos por trabalho publicado em evento A1 ou A2, 6 pontos por B1, 3 pontos por B2, 1,5

pontos por B3, 0,75 pontos por B4, 0,375 pontos por B5 e 0 pontos para eventos com Qualis da Computação igual a C;

5. **Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos: máximo = 6**
0,5 pontos por trabalho resumido;
6. **Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos de Qualis índice restrito no país: máximo = 4**
2 pontos por apresentação;
7. **Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos com Qualis índice restrito no exterior: máximo = 6**
3 pontos por apresentação;
8. **Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora: máximo = 10**
10 pontos por bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq nível 1, 5 pontos por bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq nível 2 e Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (todos os níveis);
9. **Liderança de grupo de pesquisa registrado no CNPq: máximo = 4**
2 pontos por ano de liderança;
10. **Participação em projetos de pesquisa: máximo = 12**
8 pontos por coordenação de projetos de grande porte (p. ex., projetos em rede, INCT, PRONEX, etc); 6 pontos por coordenação de outros projetos; 3 pontos por participação em comitê/núcleo coordenador de projeto; 1 ponto por participação simples.
11. **Captação de recursos: máximo = 6**
2 pontos por projeto aprovado;
12. **Registro de patentes: máximo = 20**
10 pontos por registro de patente;
13. **Registro de software: máximo = 10**
5 pontos por registro;
14. **Produção artística demonstrada publicamente em cinema, música, dança, artes plásticas, artes cênicas, fotografia e afins: máximo = 0**
15. **Organização de cursos e eventos: máximo = 5**
1 ponto por curso ou evento;
16. **Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas: máximo = 0**
Pontuação já computada na participação em ações de extensão, indicador 19 do Bloco II;
17. **Participação em atividades de extensão demonstradas p/iniciativas promotoras de inclusão social: máximo = 0**
Pontuação já computada na participação em ações de extensão, indicador 19 do Bloco II;
18. **Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento: máximo = 0**
Pontuação já computada na participação em ações de extensão, indicador 19 do Bloco II;
19. **Coordenação e/ou participação em programas de extensão: máximo = 10**
5,0 pontos por coordenação, 3,0 pontos por participação na equipe coordenadora e 1,5 pontos por participação na equipe executora do programa;

20. Coordenação e/ou participação em projetos de extensão: máximo = 12

6,0 pontos por coordenação, 3,0 pontos por participação na equipe coordenadora e 1 ponto por participação na equipe executora do projeto;

21. Coordenação e/ou participação em ações de extensão: máximo = 2

1,0 pontos por coordenação, 0,5 pontos por participação na equipe coordenadora e 0,25 ponto por participação na equipe executora da ação;

22. Participação em bancas de concurso público para docentes efetivos: máximo = 10

2,5 pontos por banca;

23. Participação em bancas de mestrado e/ou doutorado: máximo = 5

1 ponto por banca de doutorado; 0,5 pontos por banca de mestrado;

24. Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas: máximo = 10

5 pontos por comenda ou premiação;

25. Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística: máximo = 6

3 pontos por participação;

26. Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ou à extensão: máximo = 8

4 pontos por atividade;

Obs.: se a soma dos pontos obtidos neste bloco ultrapassar a 60 pontos, considerar o total do bloco = 60 pontos.

Bloco III – Avaliação pelos discentes – pontuação máxima = 40 pontos

A pontuação neste bloco será atribuída ao docente com base na média aritmética das notas (no intervalo de 1 a 5) atribuídas pelos discentes a ele, considerando cada disciplina/turma efetivamente ministrada durante o interstício da Avaliação de Desempenho Acadêmico e que tenha avaliação discente registrada no Sistema da UFRGS. Médias inferiores a 3,0 receberão 10 pontos, médias iguais ou superiores a 3,0 e menores do que 4,0 receberão 20 pontos e médias iguais ou superiores a 4,0 receberão 40 pontos (pontuação máxima no bloco). Será considerado apto neste bloco o docente que obtiver pontuação mínima de 20 pontos, o que corresponde a obter uma média igual ou superior a 3,0 nas avaliações discentes.

Bloco IV – Gestão Acadêmica – pontuação máxima = não existe

Para fins de utilização da pontuação neste bloco como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino e de Pesquisa ou Extensão, **o docente deverá obter um mínimo de 10 pontos neste bloco, a fim de demonstrar uma efetiva atuação em Gestão Acadêmica.** A pontuação por participação como membro de órgãos colegiados somente poderá ser considerada nos casos de participação na condição de membro indicado ou eleito. A participação em colegiados como membro nato não será considerada.

A pontuação sugerida para cada indicador é a seguinte:

1. **Exercício de cargos na administração central**
3,75 pontos por cada três meses de exercício
2. **Direção de Unidade**
3,75 pontos (direção) e 2,5 pontos (vice-direção) por cada três meses de exercício
3. **Participação em órgãos colegiados centrais**
1,5 pontos por cada três meses de exercício
4. **Chefia de Órgão Auxiliar**
3 pontos (chefia) e 1,5 pontos (vice-chefe) por cada três meses de exercício
5. **Chefia de Departamento**
2,5 pontos (chefia) e 1,5 pontos (vice-chefe) por cada três meses de exercício
6. **Coordenação de Comissão de Graduação**
2,5 pontos (coordenação) e 1,5 pontos vice-coordenação por cada três meses de exercício
7. **Coordenação de Comissão de Pós-Graduação**
2,5 pontos (coordenação) e 1,5 pontos vice-coordenação por cada três meses de exercício
8. **Coordenação de Comissão de Extensão**
2,5 pontos por cada três meses de exercício;
9. **Coordenação de Comissão de Pesquisa**
2,5 pontos por cada três meses de exercício;
10. **Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)**
0,2 pontos (coordenação) e 0,1 pontos por participação como membro do NDE, por cada seis meses de exercício;
11. **Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)**
1 pontos por coordenação, 0,5 ponto por participação como membro do NAU, por cada três meses de exercício;
12. **Participação em órgãos colegiados da Unidade**
1,25 pontos por cada três meses de exercício;
13. **Cargos de representação externa à UFRGS (órgãos colegiados de IFES, órgãos de Ministérios ou secretarias estaduais, órgãos e associações relacionados à gestão acadêmica, científica ou de inovação tecnológica)**
1,25 pontos por cada três meses de exercício.